**PROJETO MÃOS DADAS – VOLUNTARIADO BB**

**EDIÇÃO 2023**

**ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO**

Pelo presente, [nome da Instituição], [número do CNPJ], com sede na [endereço da Instituição], aqui representada por seus representantes legais, declara, para os devidos fins:

1. Que [nome do voluntário], [número do CPF], atua como voluntário há [tempo de atuação do voluntário] anos na instituição, executando atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas ou outras, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

2. Que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas do Projeto Mãos dadas BB – Voluntariado (edição 2023) para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

3. A instituição se compromete a:

* 1. apresentar ao Banco do Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da divulgação do resultado da seleção os recibos originais assinados comprovando as destinações efetuadas pelo Banco, conforme disposto no regulamento;
  2. prestar informações semestrais, conforme cronograma a ser encaminhado pelo Banco do Brasil via correspondência eletrônica, encaminhando relatório de execução do Projeto, com fotos e/ou vídeos e links de registros em redes sociais, detalhando as metas e as atividades realizadas para sua execução, sob pena de não poder participar de novos editais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
  3. realizar o fiel cumprimento das ações previstas no projeto, em conformidade com plano de ação e cronograma aprovado pela entidade competente;
  4. obter autorização de uso da imagem, voz e outros conteúdos produzidos decorrentes do registro da execução do projeto**,** dos participantes dos projetos contemplados, a ser enviada juntamente com os relatórios semestrais.
  5. manifestar aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços objeto deste Termo, bem como a qualquer pessoa ou entidade que aja em seu nome, a proibição de que qualquer um deles utilize meio imoral ou antiético nos relacionamentos com os empregados do BB e ELBB;
  6. cooperar com o BB e demais órgãos, entidades ou agentes públicos, em caso de denúncia, suspeita de irregularidades e/ou violação da Lei n° 12.846/13 referentes ao objeto do presente Termo.

4. Para fins de análise da inscrição no Projeto Mãos Dadas 2023, a instituição autoriza o BB a realizar consultas para verificação da existência de restrições para o CNPJ nº [número do CNPJ] da referida instituição e para o(s) CPFs) nº [número do CPF do(s) representante(s) cadastrados no Banco] nos cadastros restritivos de crédito.

5. A instituição declara que:

* 1. não se encontra em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que não consta em cadastros impeditivos de receber recursos públicos;

* 1. não possui sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos das entidades ou de seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), trabalho escravo (ou análogo), assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta, ou cumprida a pena imposta à instituição proponente (ou seus dirigentes), observado o devido processo legal.

* 1. não possui entre seus representares legais gestores públicos desligados há menos de 6 meses, até o terceiro grau de gestores públicos em exercício, integrantes da Diretoria Executiva do Banco do Brasil (presidente, vice-presidente, diretor) gerentes executivos, gerentes de negócios, gerentes gerais e superintendentes, ou pessoas com restrição cadastral, impedidas de operar ou em litígio com o Banco do Brasil.

6. Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição atesta(m) perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto [mencionar o documento e anexar, se for o caso] nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

7. A vigência deste Termo será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes envolvidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

  [Cidade]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Assinatura do representante legal] [Assinatura do voluntário]

[Nome completo do representante legal] [Dependência de lotação]

[cargo ocupado] [cargo ocupado]